



## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução:	
Acolhimento Institucional para Mulheres	Início: 1º/08/2019	Término: 31/12/2019
<b>Objeto do Projeto:</b> Ofertar Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para mulheres com ou sem filhos em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência convencional regular ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento e Abrigamento de mulheres com ou sem filhos em situação de risco e violência. Oferecer o Serviço de Acolhimento Institucional, provisório e excepcional, a fim de garantir proteção integral para mulheres em situação de rua e violência doméstica. Desenvolvendo condições para a independência e o autocuidado, provendo o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva e promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária, para Mulheres em Situação de Rua. Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência, proporcionando condições de segurança física, emocional e o fortalecimento da autoestima, identificando situações de violência e suas causas, produzindo dados para o sistema de vigilância socioassistencial. Possibilitando a construção de projetos pessoais, visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social, promovendo o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva para Mulheres em Situação de Violência. A instituição disponibilizará para o município de Guaxupé o total de cinco (05) vagas para acolhimento destas mulheres (em situação de rua e violência), com idade entre 18 a 59 anos, com ou sem filhos.		
<b>Justificativa da Proposição:</b> O Brasil não conta com dados oficiais sobre a população em situação de rua. Nem o censo demográfico decenal, nem as contagens populacionais periódicas incluem entre seus objetivos sequer a averiguação do número total da população não domiciliada. Esta ausência, entretanto, justificada pela complexidade operacional de uma pesquisa de campo com pessoas sem endereço fixo, prejudica a implementação de políticas públicas voltadas para este contingente e reproduz a invisibilidade social da população de rua no âmbito das políticas sociais. O município de Guaxupé, também não conta com dados oficiais sobre essa população. Atualmente, o município de Guaxupé não possui um serviço de acolhimento institucional destinado para mulheres em situação de rua, sendo assim, nossa instituição que já tem grande experiência em acolhimento de pessoas em situação de rua do sexo masculino, viu a necessidade em atender esta demanda, com a finalidade de reduzir a presença de mulheres em situação de rua, promovendo a qualidade de vida e reduzindo os riscos sociais da população ou grupos familiares que encontra-se nesta condição.		



**Associação dos Servos Bom Pastor**  
*“Devolvendo a dignidade aos filhos de Deus”.*

De acordo com os dados do Sistema Nacional de Agravos de Notificação – SINAN, das 196 notificações de violência registradas entre os anos de 2009 e 2014 no município, 90% eram contra a mulher. Cerca de 174 mulheres sofreram algum tipo de violência no município, das quais mais de 80% se situavam na faixa etária entre os 15 e os 59 anos.

Observou-se que as mulheres com idade entre 20 e os 39 anos são maioria entre as vítimas da violência (54,2%). A taxa de violência contra a mulher em Guaxupé, de acordo com estudo Diagnóstico da Violência Doméstica e Familiar contra a MULHER em Minas Gerais 2013-2015, variou entre 7,3 em 2013, 6,8 em 2014 e 7,2 em 2015. Constatou-se um aumento no número de registro de agressões nos últimos anos. Sendo que em 2016 estava ocorrendo cerca de 11 agressões ao mês, registradas. E das ocorrências de violência registradas entre 2010 e 2014 cerca de 72,8% ocorreram na própria residência. Enfim, quanto à mortalidade, de acordo com os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade do SUS (CID-10, categorias X85 a Y09), houve 17 casos de registros de violência contra a mulher que resultaram em óbito no período entre 1996-2014, a maioria ocorrida entre os anos de 2009 e 2014.

Levando em consideração estes dados relatados, bem como, atualmente o município de Guaxupé não possui uma instituição que possa oferecer o atendimento imediato a estas mulheres, nossa instituição viu a necessidade de oferecer o acolhimento provisório para as mulheres que enfrentam situações de violência, com ou sem filhos.

A instituição através dos seus atendimentos e trabalhos realizados promoverá a promoção humana de suas usuárias, ou seja, devolvendo-lhes a dignidade para que possam recuperar seu espaço na comunidade.

Trabalharemos sempre com articulação em rede, para assim, podermos amenizar estas questões sociais no município de Guaxupé, garantindo também, a todas o acesso aos seus direitos. Para tanto necessitaremos do trabalho em conjunto entre a instituição e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).



**Associação dos Servos Bom Pastor**  
*“Devolvendo a dignidade aos filhos de Deus”.*

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### EXECUÇÃO (meta, etapa, especificação, indicador físico e período de execução)

Metas	Ações	Indicadores quantitativos e/ou qualitativos	Meio de verificação	Período de verificação
Acolher Mulheres acompanhadas ou não de seus filhos de até 18 anos de ambos os sexos	Acolher e garantir proteção integral aos usuários do serviço, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos	Manter, no mínimo de 05 vagas durante todo o período da parceria	Fichas cadastrais contendo data do acolhimento e desacolhimento, Plano Individual de Atendimento (PIA)	Mensal
Auxiliar com a provisão de documentação civil	Informar sobre procedimentos e locais de expedição. Se necessário acompanhar o usuário	Percentual de usuários que tiveram a documentação civil regularizada	Cópias dos documentos expedidos anexados nas fichas cadastrais, para análise estatística	Bimestral
Contribuir para a construção de novos projetos de vida	Rodas de conversas diárias, compartilhamento de vivências, palestras e articulação com a rede socioassistencial	Percentual de usuários que começaram a elaborar novos projetos de vida	Relatórios de avaliação, PIA, questionários, para análise estatística	Trimestral
		Ressignificação das experiências vividas frente ao contexto da rua	Entrevistas, grupos focais, Plano Individual de Atendimento (PIA)	
Reestabelecer e fortalecer vínculos familiares	Realizar contato com os familiares	Percentual de contatos realizados e seus resultados (interesse da família em acolher o usuário)	Fichas cadastrais, PIA, para análise estatística	Trimestral
	Promover visitas/encontros dos usuários com os familiares	Percentual de usuários que foram visitados ou que encontraram os familiares	Fichas cadastrais, PIA, registros fotográficos para análise estatística	



**Associação dos Servos Bom Pastor**  
*“Devolvendo a dignidade aos filhos de Deus”.*

<p>Promover acesso aos serviços de saúde e educação</p>	<p>Realizar encaminhamentos para os serviços de saúde e educação. Se necessário auxiliar no transporte</p>	<p>Frequência dos usuários nos serviços</p>	<p>Fichas cadastrais contendo controle diário e/ou semanal, quinzenal, conforme demanda específica do usuário</p>	<p>Bimestral</p>
<p>Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões e capacidades para construção da autonomia</p>	<p>Realizar workshops, palestras, oficinas e articulação com a rede socioassistencial</p>	<p>Número de workshops, palestras, oficinas realizadas</p>	<p>Documentos fiscais de prestadores de serviços, registros fotográficos</p>	<p>Trimestral</p>
		<p>Número de participantes</p>	<p>Lista de presença, registro fotográficos</p>	
		<p>Percentual de participantes que desenvolveram aptidões e capacidades</p>	<p>Relatórios de avaliação, PIA para análise estatística</p>	
<p>Contribuir para a inclusão produtiva e acesso ao trabalho digno e formal de acordo com as aptidões dos usuários</p>	<p>Encaminhar para os serviços ofertados pelo SINE (busca de vagas e cursos), encaminhar para cooperativas de inclusão produtiva, auxiliar na confecção de currículos</p>	<p>Percentual de usuários encaminhados</p>	<p>Fichas cadastrais, PIA, relatórios de acompanhamento para análise estatística</p>	<p>Trimestral</p>
<p>Promover o acesso ao Cadastro Único (CADÚNICO), para inclusão em programas, projetos e benefícios socioassistenciais</p>	<p>Encaminhar para o setor do CADÚNICO se necessário acompanhar o usuário ou solicitar a presença de uma equipe volante.</p>	<p>Percentual de usuários inseridos no Cadastro Único e percentual de beneficiários</p>	<p>Folha Resumo do CADÚNICO.</p>	<p>Trimestral</p>

Informamos que as metas relatadas a cima serão avaliadas e reavaliadas de acordo com a realidade e o cotidiano dos atendimentos.



**Associação dos Servos Bom Pastor**  
"Devolvendo a dignidade aos filhos de Deus".

## PLANO DE APLICAÇÃO

### PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 80.000,00)

#### CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

##### Folha de Pagamento

<b>Especificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Valor anual</b>	<b>Férias + 13º</b>
Cuidador	04	5.412,38	27.061,19	3.451,32
Serviços gerais	01	1.030,00	5.150,00	572,21
Assistente social	01	800,00	4.000,00	777,77
Psicóloga	01	800,00	4.000,00	777,77
Auxiliar administrativo	01	800,00	4.000,00	777,77
<b>Obrigações Patronais</b>				
INSS		563,39	2.816,95	304,10
FGTS		563,39	2.816,95	304,10
DARF PIS		70,42	352,10	38,01
DARF IR				90,00
<b>Rescisões Trabalhistas</b>				
Rescisão			8.939,70	
FGTS rescisório			4.859,37	
INSS rescisório			420,69	
<b>COPASA (conta de água)</b>				
		230,00	1.150,00	
<b>CEMIG (conta de energia)</b>				
		228,00	1.140,00	
<b>Oi (conta de telefone)</b>				
		40,00	200,00	
<b>Combustível</b>				
		1.000	5.000,00	
<b>Leite pasteurizado</b>				
		200,00	1.000,00	
<b>TOTAL GERAL: R\$ 80.000,00</b>				



**Associação dos Servos Bom Pastor**  
"Devolvendo a dignidade aos filhos de Deus".

## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

### **VALORES DO CONCEDENTE(R\$ 80.000,00)**

<b>JAN/2019</b>	<b>FEV/2019</b>	<b>MAR/2019</b>	<b>ABR/2019</b>	<b>MAI/2019</b>	<b>JUN/2019</b>
—	—	—	—	—	—
<b>JUL/2019</b>	<b>AGO/2019</b>	<b>SET/2019</b>	<b>OUT/2019</b>	<b>NOV/2019</b>	<b>DEZ/2019</b>
—	R\$ 27.000,00	—	26.500,00	—	26.500,00

## **PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Primeira parcela: 09/09/2019

Segunda parcela: 08/11/2019

Terceira parcela: 20/12/2019